

## ERRATA E PRORROGAÇÃO

**Processo Licitatório n° 112/2019**  
**Modalidade: Concorrência Pública n° 005/2019**  
**Tipo: Menor preço global**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MÉRCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.**

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n° 1040, de 15 de janeiro de 2019, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 112/2019, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção da ampliação e reforma da Escola Municipal Professora Mércia Margarida Lacerda Machado com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

**1. Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:**

- **APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

DIA: 09/10/2019 até às 9h

- **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 09/10/2019 às 09h30min.

**2. Altera-se o Projeto Básico, a planilha orçamentária e o Cronograma Físico e Financeiro, passando a vigorar conforme documentos anexos a esta errata.**

**3. Altera-se o valor constante do subitem 11.1 alínea “a” do edital e item 10 do Projeto Básico – Anexo I do Edital, passando a vigorar a seguinte redação:**

- **Subitem 11.1 alínea “a” do edital:**

- a) O valor teto dos serviços e obras licitados, limitador de proposta das licitantes é de: **R\$ 4.107.968,24 (Quatro milhões, cento e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

- **Item 10 do Projeto Básico – Anexo I do Edital:**

O valor orçado para a realização dos serviços será de **R\$ 4.107.968,24 (Quatro milhões, cento e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

**4. Altera-se o valor constante do subitem 4.5.1 do edital, passando a vigorar a seguinte redação.**

**4.5.1. “As licitantes deverão prestar garantia/caução no valor de R\$ 41.079,68 (Quarenta e um mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), ou seja, 1% (um por cento) do valor global orçado pelo município, com prazo de validade de, no mínimo 120 (cento e vinte) dias, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 31, inc. III e art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ....”**

**5. Altera-se a data para realização de visita técnica passando a vigorar a seguinte redação constante no item 4 – Das condições de participação e aquisição do Edital:**

**Parágrafo Quarto** - A visita técnica deverá ser realizada até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de realização do processo licitatório, ou seja, do dia **10/09/2019 ao dia 07/10/2019**, devendo esta ser agendada através dos telefones 3688-1307. Para acompanhamento da visita, será designado um representante do corpo técnico credenciado pela Diretoria de Obras do município.

**OBS: As empresas que já realizaram a Visita Técnica conforme item 4 do edital alínea “f” parágrafos segundo a quinto, ficam isentas de realizar nova visita.**

**7. Altera-se a redação da alínea “d” do subitem 7.1.5 – Da Qualificação Técnica do edital, bem como a redação do subitem 7.1 do Projeto Básico – Qualificações Técnicas, passando a vigorar a seguinte:**

**Da Qualificação Técnica:**

*Qualificações Técnicas*

A Licitante deverá possuir em seu quadro, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil e respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhando(s) de certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro da licitante, por execução e/ou coordenação de **serviços de características técnicas semelhantes** às parcelas de maior relevância e valor significativo, com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior à solicitada e quantidades descritas no quadro abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
AÇO CA50 / CA60, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E MONTAGEM	20.393,00	KG
FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	339,00	M <sup>3</sup>
FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS	430,00	M <sup>2</sup>

---

**08. Altera-se a data para impugnar os termos do edital, subitem 14.1 do edital, passando, passa a vigorar a seguinte redação:**

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, ou seja, até o dia **07/10/2019**, conforme disposto no § 2º do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

**09. Ficam disponíveis para download os seguintes arquivos atualizados: Projeto básico, Planilha orçamentária de custos e cronograma físico e financeiro.**

**10. Permanecem inalteradas as demais disposições.**

**Lagoa Santa, 03 de setembro de 2019.**

**Daniele Batista dos Santos**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**